

26580	SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
26931	FATIMA CONCEICAO DE CASTRO ARAUJO
27398	SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
28037	APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S/A
28039	APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S/A
28994	GISELLE CACHERIK
28995	SUELI DE MEDEIROS CARDOSO DOS PASSOS CARVALHO
28996	MAURICIO ALBERTO BELLEM SOUKUP
28997	SANNY FABRETTI BUENO GROSSO
29084	VANESSA APARECIDA DA SILVA SOUZA
VALOR TOTAL	

CANCELAMENTOS	
NE	NOME/RAZÃO SOCIAL
5927	99 TECNOLOGIA LTDA
5922	99 TECNOLOGIA LTDA
22754	SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SP - SECONCI - SP
22750	SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
22731	SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
22745	SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
22746	SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
14976	SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
22735	SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
3416	APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S/A
3847	ELISABETE XAVIER
3844	SANNY FABRETTI BUENO GROSSO
3844	SANNY FABRETTI BUENO GROSSO
8581	LUCY FARIA
2303	MAURICIO ALBERTO BELLEM SOUKUP
706	AGILMEM REMOÇÕES E EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - ME
685	AGILMEM REMOÇÕES E EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - ME
3459	APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S/A
3488	APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S/A
3444	APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S/A
3512	ARGUS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
3527	ARGUS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
661	ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL DA PENHA
3553	ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S.A.
3570	ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S.A.
3608	COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA
3597	COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA
6178	DEZ SERVIÇOS E EMERGENCIAS LTDA
6294	DIGITAL JUNDIAI LTDA. ME
6486	G.N. GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI
6515	GÁS INTERATIVA SERVICE LTDA
5972	POSTEC COMERCIO E SERVICO EM TECNOLOGIA LTDA
3242	99 TECNOLOGIA LTDA
3253	99 TECNOLOGIA LTDA
3854	SUELI DE MEDEIROS CARDOSO DOS PASSOS CARVALHO
2220	VANESSA APARECIDA DA SILVA SOUZA
9224	IVETE MITIKO TANAKA CAREZATO
3851	GISELLE CACHERIK
5184	SP - SIGNS COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME
8471	PORTAL LTDA
9494	FATIMA CONCEICAO DE CASTRO ARAUJO
VALOR TOTAL	

Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias	144.248,00
CCD - Atendimento Social a Pessoas Carentes Nat Excep - Art. 2º da Lei 10.513/88	4.700,00
Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias	8.271.485,86
Refeições e Lanches - Hospitais e Unidades de Saúde	84.434,70
Refeições e Lanches - Hospitais e Unidades de Saúde	13.519,22
CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2ºL10513	1.800,00
CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2ºL10513	2.000,00
CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2ºL10513	4.000,00
CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2ºL10513	2.000,00
CCD - Atendimento Social a Pessoas Carentes - Art. 2º da Lei 10.513/88	1.500,00
92.807.113,46	

ITEM DE DESPESA		VALOR
09.01 - Transporte Individual por Aplicativo		165,15
09.01 - Transporte Individual por Aplicativo		6.771,17
50.30 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias		1.006.729,78
50.30 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias		241.502,36
50.30 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias		677.590,15
50.30 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias		188.005,46
50.30 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias		277.274,66
50.30 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias		0,01
50.30 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias		711.683,04
41.06 - Refeições e Lanches - Hospitais e Unidades de Saúde		64.217,96
96.05 - CCD - Atendimento Social a Pessoas Carentes - Art. 2º da Lei 10.513/88		674,91
96.12 - CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2ºL10513		60,00
96.12 - CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2ºL10513		586,80
96.05 - CCD - Atendimento Social a Pessoas Carentes - Art. 2º da Lei 10.513/88		1.000,00
96.12 - CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2ºL10513		4.681,90
14.04 - Veículos Leves com Motorista		1.073,58
14.04 - Veículos Leves com Motorista		10.616,23
41.06 - Refeições e Lanches - Hospitais e Unidades de Saúde		10.976,00
41.06 - Refeições e Lanches - Hospitais e Unidades de Saúde		924,00
41.06 - Refeições e Lanches - Hospitais e Unidades de Saúde		5.484,09
79.07 - Motoristas com Veículos		11.686,41
79.07 - Motoristas com Veículos		693,18
43.06 - Reembolso de Energia Elétrica		1.389,82
46.01 - Lavanderia em Geral		6.582,24
46.01 - Lavanderia em Geral		833,60
78.01 - Limpeza de Ambientes		12.473,97
78.01 - Limpeza de Ambientes		3.906,10
14.04 - Veículos Leves com Motorista		8.278,13
83.01 - Reprografia e Correlatos - Locação		34.935,42
14.04 - Veículos Pesados com Motorista		1.247,44
78.01 - Limpeza de Ambientes		7.391,71
16.17 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		11.361,76
09.01 - Transporte Individual por Aplicativo		54.541,87
09.01 - Transporte Individual por Aplicativo		1.330,29
96.12 - CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2ºL10513		187,00
96.05 - CCD - Atendimento Social a Pessoas Carentes - Art. 2º da Lei 10.513/88		434,15
96.12 - CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2ºL10513		694,63
96.12 - CCD- Pq Vulto Manut Bens Móveis Conserv Adapt Bens Imóveis Art2ºL10513		514,59
45.99 - Diversos Materiais de Sinalização Visual e Afins		0,20
09.01 - Medicamentos Diversos		69,32
96.05 - CCD - Atendimento Social a Pessoas Carentes - Art. 2º da Lei 10.513/88		3.634,35
3.372.203,83		

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

A Coordenadoria Regional de Saúde Leste de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

### UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ITAIM PAULISTA/VILA CURUÇÁ

**DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO**  
6018.2019/0061846-4 / Drograria Itaim Paulista Eireli /Praça Serra de Oricório,38 / H/008987 / Indeferido - Defesa insubistente. Fica mantido integralmente o Auto de Infração Série H/008987, por ser legítimo e legal.

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ITAQUERA**  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
6018.2019/0075302-7 / Farma Lore Eireli / Rua Arcadia Paulista, 474 - CEP 08280-540 / Auto de Imposição de Penalidade - Série H / nº 024568.

**AUTO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTOS**  
6018.2019/0075302-7 / Farma Lore Eireli / Rua Arcadia Paulista, 474 - CEP 08280-540 / Termo de Interdição de Produtos - Série H / nº 024749.

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÃO MATEUS**  
**CONCESSÃO DE PRAZO**  
6018.2021-0.013.561-0/ Amendoim Felipe Indústria e Comércio de Doces Ltda./ Rua Forte do Rio Branco, 781/ Concessão de prazo de 60 dias, referente ao relatório SIVISA 30.000018/21.

6018.2021-0.010.067-1/ Caiana Comércio de Carnes e Rotisserie Ltda/ Av. Rodolfo Pirani, 1006/ Concessão de prazo de 20 dias, referente ao relatório SIVISA 30.000024/21.

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**  
6018.2020-0.013.628-3/ Josefa Timoteo de Andrade/ Rua Pedro de Medeiros, 195/ Termo de Desinterdição de Estabelecimento, Série F/Nº 016226.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LAPA/PINHEIROS**  
A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º, Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

### DESPACHO DO COORDENADOR I

6018.2021/0017900-6 - À vista dos elementos contidos no presente processo, bem como, considerando a informação técnica, SEI 041561337, que acolho e adoto como razão de decidir, que trata da defesa apresentada, tempestivamente pela empresa Empreendimentos Pague Menos S/A, representada por seu Advogado Fabiano Zavanella (OAB/SP 163.012), em face do Auto de Infração Série H/N.023274,(SEI 040529889) em que pese a alegação da Autuada de que a Lei 13103/2015, permite às farmácias a coleta de amostras para exames toxicológicos, tal permissão não existe no referido instrumento legal, ademais, considerando o previsto na Lei nº 5.991/73 e Lei nº 13.021/14, com exceção da situação excepcional de realização de testes rápidos imunocromatográficos autorizada pela RDC nº. 377/20,não há previsão legal para execução de encaminhamento de amostras para execução de exames em laboratórios de análises clínicas, já que a farmácia não possui licenciamento como um posto de coleta laboratorial. Desta forma, coleta de saliva ou amostras de sangue para envio para laboratórios clínicos são atividades cuja realização na farmácia é indevida, e de acordo com o artigo 18,§ 2º, da Lei nº 5.991/73,caso a farmácia queira manter laboratório de análises clínicas, deverá fazê-lo em dependência distinta e separada, e sob a responsabilidade técnica do farmacêutico-bioquímico. Diante do exposto, **Indefiro** a defesa, por não ter apresentado argumentos que invalidassem o Auto de Infração Série H/N.023274.

6018.2021/0007322-4 - À vista dos elementos contidos no presente processo, bem como a defesa, SEI 038849594, em face do Auto de Infração Série H/N.003719, e informação da Vigilância Sanitária Lapa/Pinheiros, SEI 039197456, que acolho e adoto como razão de decidir, **Indefiro** a defesa, tempestivamente apresentada, porém sem argumentos que invalidem o referido Auto de Infração, uma vez que a Autuada reconhece a infração cometida.

6018.2019/0013064-0 - À vista dos elementos contidos no presente processo e da Informação Técnica, SEI 039885035, a Autuada não apresentou defesa contra o Auto de Infração, SEI 015160711.

6018.2020/0004385-4 - À vista dos elementos contidos no presente, considerando que a empresa **Drograria São Paulo, Rua Judite, 109**,representada pelo advogado **Rafael Agostinelli Mendes (OAB/SP 209.974)**, foi autuada pela terceira vez em decorrência das mesmas infrações, embora tenha tido prazo suficiente para sanar as irregularidades; considerando as defesas, que não apresentaram elementos que invalidassem os Autos de Infrações lavrados, considerando a Informação Técnica, SEI 039874694, que acolho e adoto como razão de decidir, **Indefiro** as defesas, SEI 037251234 e 038030580.

2016-0.203.823-2 - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação de fls. 96, **Concedo** o prazo de **60 dias, contados a partir da publicação**, para adequação das irregularidades pendentes, em atendimento ao solicitado pela empresa.

6018.2021/0004512-3 - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo sanitário, em especial ao informe técnico, SEI 041751935, que acolho e adoto como razão de decidir, **Indefiro** a defesa, SEI 038532218, apresentada tempestivamente, pela empresa, representada pelo advogado **Rafael Agostinelli Mendes (OAB/SP 209.974)**, por não apresentar argumentos que anulem o Auto de Infração Série H/N.003715, mantendo-o integralmente.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

### PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0021541-0-PROCESSO SIMPROC Nº 2014-0.321.819-2

**DESPACHO DA COORDENADORA SUBSTITUTA**  
I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº. 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1.046/2019, 1.377/2019, 471/2020-SMS.G e 139/2021,AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 055/2021 ao R018/2015-CPCSS/SMS firmado com a Organização Social ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, cujo o objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE CASA VERDE/CACHOEIRINHA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE FREGUESIA DO Ô / BRASÍLIA/DF, para Implantação no HD Brasília/DF/Freguesia do Ô de 12 leitos de internação em enfermaria para pacientes de baixa e média complexidade suspeitos e/ou confirmados de COVID 19, sendo 02 leitos de estabilização e 10 leitos de enfermaria, conforme autorização pelo Chefia de Gabinete (doc. 041669926), para o período de 15/03/2021 à 30/04/2021.

O orçamento de desembolso para o custeio do mês de março é de R\$ 705.037,62 (setecentos e cinco mil e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) e para o mês de abril é de R\$ 713.621,33 (setecentos e treze mil e seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Reserva Com Transferência nº 22.336/2021, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.00 (SEI 041705093).

II –Autorizo a emissão das respectivas Notas de Empenho.

### PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0020425-6-PROCESSO SIMPROC Nº 2014-0.136.154-0

**DESPACHO DA COORDENADORA SUBSTITUTA**  
I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº. 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1.046/2019, 1.377/2019, 471/2020-SMS.G e 139/2021,AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº. 040/2021 ao Contrato de Gestão nº. CG R 008/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME, objetivando a Implantação HD Vila Guilherme de 15 leitos de internação em enfermaria para pacientes de baixa e média complexidade suspeitos e/ou confirmados de COVID 19, sendo 02 leitos de estabilização e 13 leitos de enfermaria, conforme autorização pelo Chefia de Gabinete (doc. 041065793), para o período de 15/03/2021 à 30/04/2021.

O orçamento de desembolso para o custeio do mês de março é de R\$ 404.649,78 ( quatrocentos e quatro mil e seiscentos

e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) e para o mês de abril é de R\$ 809.299,55 (oitocentos e nove mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Reserva Com Transferência nº 19.329/2021, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.00 (SEI 041207536).

II –Autorizo a emissão das respectivas Notas de Empenho.

### PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0019962-7-PROCESSO SIMPROC Nº 2014-0.136.154-0

**DESPACHO DA COORDENADORA SUBSTITUTA**  
I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº. 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1.046/2019, 1.377/2019, 471/2020-SMS.G,AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº. 041/2021 ao Contrato de Gestão nº. CG R 008/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME, objetivando a transformação dos leitos de saúde mental do Hospital Cantareira em 100 leitos de internação em enfermaria para pacientes de baixa e média complexidade suspeitos e/ou confirmados de COVID19 (sendo 04 leitos de estabilização e 96 leitos de enfermaria), conforme justificativa da Assessoria Técnica – CRS-N (doc. 041581647) e autorização pelo Chefia de Gabinete (doc. 041050111), para o período de 15/03/2021 à 30/04/2021.

O orçamento de custeio do mês de março/2021 é de R\$1.900.527,79 (um milhão e novecentos mil e quinhentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos) , sendo o valor de investimento de R\$ 592.780,04 (quinhentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta reais e quatro centavos). Para o mês de abril/2021, o valor de custeio é de R\$ 3.801.055,58 (três milhões e oitocentos e um mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme Nota de Reserva com Transferência nº 19.322/2021, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.00 (SEI 041205639).

II –Autorizo a emissão das respectivas Notas de Empenho.

## UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA

A Unidade de Vigilância em Saúde Casa Verde/Cachoeirinha de acordo com o disposto no art.1º, inciso IV, art.140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

### DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO

**Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Auto de Infração/ Despacho**  
6018.2020/0078323-8/DROGA EX LTDA - ALEXANDRE DELLA COLETTA - OAB/SP 153.883/Av. Parada Pinto, 1940 - V.N.Cachoeirinha - S.Paulo/SP/Auto de Infração/Série H/Nº 009779/09-03-2021/Indeferimento da defesa apresentada.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CONTABILIDADE

### RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam as empresas abaixo relacionadas convocadas a retirarem as Notas de Empenho, no prazo de 03(três) dias úteis a contar desta data, à Rua Paineira do Campo, nº 902 – Santana, Contabilidade das 09:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, com a apresentação ou cópia reprográfica de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo, no caso de empresa fora do Município, declaração que nada deve a Prefeitura de São Paulo e o Certificado de Regularidade do FGTS, bem como portar carta de autorização ou procuração, para retirada da mesma. Informamos que o não atendimento da presente convocação acarretará as penalidades previstas em lei.

PROCESSO	NE EMPRESA	VALOR
6018.2021/0008730 - 6	28.021/2021 – JR PORTELLA COMERCIO DE ACESSORIOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 2.514,50
6018.2021/0014863 - 1	28.028/2021 – MANHUAUCO CONSTRUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI	R\$ 184,58

## SERVIÇO FUNERÁRIO

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO																		
Resumo da Execução da Receita Orçamentária - Parágrafo 3º, do artigo 137 DA LOM-SP. 1º Bimestre / 2021																		
Dados Definitivos	Valor Realizado			% Realizado														
Receitas	Valor Orçado	No Período	% Realizado no Período	Até o Período	% Realizado Até o Período													
RECEITAS CORRENTES	166.888.992,00	22.864.880,32	13,70	22.864.880,32	13,70													
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
RECEITA PATRIMONIAL	1.588.992,00	57.127,18	3,66	57.127,18	3,66													
RECEITA DE SERVIÇOS	164.280.000,00	22.723.127,47	13,83	22.723.127,47	13,83													
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.050.000,00	84.625,67	8,06	84.625,67	8,06													
RECEITAS DE CAPITAL	100,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
TOTAL DAS RECEITA	169.058.992,00	22.864.880,32	13,52	22.864.880,32	13,52													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DANIELA ALEXANDRE SILVA</th> <th>ADRIANA TRAJANO DE SOUSA</th> <th>CAMILA SOARES ANASTACIO</th> <th>DARIO JOSE BARRETO</th> </tr> <tr> <th>SEÇÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE</th> <th>DIVISÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE</th> <th>DEPARTAMENTO DE ADM E FINANÇAS</th> <th>SUPERINTENDENTE</th> </tr> <tr> <td>CONTADORA CHEFE</td> <td>DIRETORA</td> <td>DIRETORA</td> <td>FM-S</td> </tr> </thead> </table>							DANIELA ALEXANDRE SILVA	ADRIANA TRAJANO DE SOUSA	CAMILA SOARES ANASTACIO	DARIO JOSE BARRETO	SEÇÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE	DIVISÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE	DEPARTAMENTO DE ADM E FINANÇAS	SUPERINTENDENTE	CONTADORA CHEFE	DIRETORA	DIRETORA	FM-S
DANIELA ALEXANDRE SILVA	ADRIANA TRAJANO DE SOUSA	CAMILA SOARES ANASTACIO	DARIO JOSE BARRETO															
SEÇÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE	DIVISÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE	DEPARTAMENTO DE ADM E FINANÇAS	SUPERINTENDENTE															
CONTADORA CHEFE	DIRETORA	DIRETORA	FM-S															

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO						
Resumo da Execução da Despesa Orçamentária - Parágrafo 3º, do artigo 137, da LOM-SP 1º Bimestre / 2021						
Dados Definitivos	Dotação Orçamentária		Despesa Empenhada		Empenhos Pag	